



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5347/2021**

Às 8:30 horas do dia 15 do mês de setembro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e a senhora Crislainy Marcelo, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 140/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE 5.000 PASTAS INDIVIDUAIS DE ALUNOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 8h32min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
FURLAN & CIA LTDA	10.984.468/0001-11
A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA	05.495.541/0001-51

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. A empresa FURLAN & CIA LTDA não apresentou a Declaração de Enquadramento, deste modo, à mesma não comprovou seu regime de enquadramento, conforme disposto no item 5.2 do edital, a empresa que não apresentar tal documentação será impedida de participar do processo licitatório, assim a empresa FURLAN & CIA LTDA teve sua proposta recusada e foi impedida de participar a licitação. Por sua vez, a empresa A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA atendeu as exigências editalícias, quanto à proposta de preços, sendo assim, apenas a proposta desta empresa foi aceita pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira deu início à etapa de negociação com o representante da empresa A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA, sendo que a Pregoeira não obteve êxito, uma vez que o representante da empresa não concedeu desconto e confirmou o valor proposto em sua proposta de preços.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma da Licitante presente em contratar com o Município de Ubiratã.

O envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. O envelope de habilitação foi aberto e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A Licitante confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva da Licitante, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA, conforme item por ela arrematado e

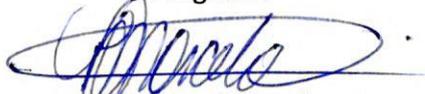


considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 08h59min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.

  
Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

  
Crislainy Marcelo

Equipe de Apoio

  
A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA  
Representante presente



FURLAN & CIA LTDA  
Representante presente